



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.654, DE 31 DE AGOSTO 2026.**

**“ALTERA ART. 3º DO DECRETO 2.387, DE 27 DE JUNHO DE 2024.”**

**EDMAR JOSÉ DE ARAUJO**, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alteado o art. 3º do Decreto nº 2.387, de 27 de junho 2024, com a seguinte redação:

**Art. 3º.** O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente para cada seguimento:

**I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- a) Representante da Secretaria de Educação;
- b) Representante da Educação Infantil, segmento Creche;
- c) Representante da Educação Infantil, Segmento Pré-Escola;
- d) Representante do Ensino Fundamental;
- e) Representante da Alimentação Escolar.
- f) Representante da Equipe Multidisciplinar;

**II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

- a) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;

**III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- a) Representante da Secretaria de Saúde;

**IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:**

- a) Representante da Secretaria de Cultura e Turismo;

**V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**

- a) Representante da Secretaria de Esporte e Turismo;

**VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- a) Representante da Secretaria de Finanças;

**VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- a) Representante da Secretaria de Administração;

**VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:**

- a) Representante da Secretaria de Obras;

**IX – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:**

- a) Representante da Secretaria do Meio Ambiente;



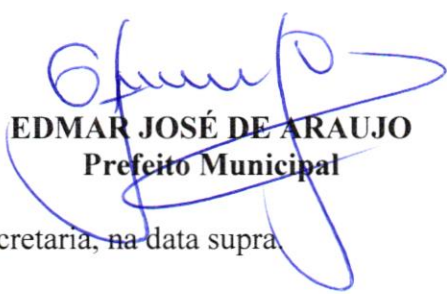
## MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

### **X – SOCIEDADE CIVIL:**

- a) Representante da Pastoral da Família;
- b) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- c) Representante do Conselho Municipal de Educação;
- d) Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- e) Representante do Conselho Tutelar;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 31 de agosto de 2026.



**EDMAR JOSÉ DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.



**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
Secretário de Administração